



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3025, DE 05 DE MAIO DE 2006.

*Nomeia novo interventor à Irmandade da Santa Casa de Louveira; dispõe sobre a prorrogação, por mais 180 dias, da intervenção, na modalidade de requisição na Irmandade da Santa Casa de Louveira, visando a manutenção da Assistência Médico Hospitalar no Município de Louveira e dá outras providências.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Louveira é o único hospital do Município;

Considerando que o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.981, de 28 de dezembro de 2.005, que prorrogou a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira está por vencer;

Considerando que as razões que justificaram a intervenção ainda persistem;

Considerando que o Decreto nº 2.881, de 12 de janeiro de 2.005, em seu artigo 1º, § 1º autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação da Irmandade da Santa Casa de Louveira às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e aos princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde;

Considerando o pedido de exoneração do Sr. Nelson Augusto Viana, nomeado interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira no Art. 2º do Decreto Municipal nº 2881/05;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira por 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes estabelecidos no Decreto nº 2881, de 12 de janeiro de 2.005.



0012

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



**Art. 2º** É nomeado como interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira o Senhor Carlos Alberto Gomes, brasileiro, casado, identificado civilmente na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sob o RG nº 9.217.264-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 026.455.338-17, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Louveira, na Rua Emílio Chiquetto, nº 117, Bairro Santo Antônio, e com plenos poderes de direção e administração do corpo clínico, do pessoal administrativo e de manutenção, inclusive demissão e admissão, estando investido das atribuições intervencionistas, bem como praticar todos os atos de gestão necessários ao perfeito desempenho das suas funções, podendo ainda, abrir e movimentar conjuntamente com o Secretário de Saúde contas bancárias sob a designação "Santa Casa Louveira – Conta de Intervenção", devendo constar nos cheques relativos às contas da entidade a assinatura de ambos.

**Art. 3º** Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 2996, de 27 de janeiro de 2.006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o *caput* do Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.881, de 12 de janeiro de 2.005.

Louveira, 05 de maio de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
-Prefeito Municipal-

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de maio de 2006.

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração